



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*Tuparetama, 11 de Maio de 2021.*

*Ofício N° 082/2021*

*Sr. Prefeito*

*Sirvo do presente para informar que na sessão do dia 10 de Maio de 2021, foi votado e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei n.º 07/2021 de Autoria do Vereador, Arlã Markson Gomes de Souza, segue em anexo o Decreto Legislativo N.º 09/2021.*

*Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

*Maria Luciana Lima Pessoa*  
Maria Luciana Lima Pessoa

1ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

CNPJ11.464.302/0001-37

---

Projeto de Lei Nº 07/2021.

Autor: Arlã Markson Gomes de Souza

*Ementa: Dispõe sobre a cassação de alvará de comércios em funcionamento que forem flagrados comercializando produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos de ilícitos.*

*A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Tuparetama a cassação de alvarás de funcionamento de comércios que foram flagrados comercializando produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos de ilícitos.*

*§1º - Essa autorização consiste em cassar o alvará de comércios flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furtos, roubos ou outro tipo ilícito.*

*§2º - Essa ação ocorrerá através de uma fiscalização pública ou até mesmo de uma denúncia da população à Vigilância Pública Municipal, que seja devidamente comprovada, para as devidas providências.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**  
CNPJ11.464.302/0001-37

---

Justificativa: Este projeto visa coibir práticas criminosas advindas da facilidade encontrada por indivíduos que praticam pequenos roubos e furtos, alimentado pela atuação de alguns comerciantes que adquirem esses produtos, e que indiretamente contribuem para o aumento da criminalidade e trazem graves prejuízos à nossa população.